



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

CEI – COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – N.º 01/2022 RESOLUÇÃO N.º 08/2022

REQUERIMENTO N.º 02/2023

DATA: 23/06/2023

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

TEOR DO REQUERIMENTO

Os Vereadores membros da CEI 01/2022, respaldados nas normas regimentais vigentes, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal do Brasil, requerem

A prorrogação do prazo para a apresentação do Relatório Final da CEI 01/2022, sendo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da aprovação deste Requerimento.

Justificativa: A dilação do prazo se deve ao fato de que foi solicitado ao setor jurídico dessa Casa de Leis, a propositura de ações judiciais de exibição de documentos, os quais são de extrema importância para a elaboração do Relatório Final da CEI. Portanto, será necessário aguardar os resultados dos pedidos judiciais. Entretanto, poderá ocorrer a apresentação do Relatório antes de decorridos os 120 (cento e vinte) dias requeridos.

Nestes termos
Aguardamos deferimento.


Edson Francesconi de Oliveira
Presidente da CEI


Cleverson da Cruz Cordeiro
Relator Geral


Jean Henrique Costa Dellê
Membro


Samuel Ribeiro
Membro

Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira
Membro